



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**Altera denominação de Via Pública
homenageando o Sr. Augusto Cassella.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua “8”, localizada no Bairro “Jardim Lima”, passa a denominar-se Rua “Sr. Augusto Cassella”.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal